



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 13 de janeiro de 2022

Ano VIII • Nº 1.300 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

01

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2.455/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

“DESIGNA SERVIDORA COMO FISCAL DE CONTRATOS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Municipal **Sra. Eurismá Alves Neto Silva**, como Fiscal de Contratos, pelo período de 03/01/2022 a 01/02/2022, em substituição ao servidor **Tairone Pereira da Silveira**, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, nos termos do art. 67, da Lei 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

PORTARIA Nº 2.456/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

“CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e considerando o pedido de Licença-Maternidade;

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal, **Sra. Ana Paula Costa Ferreira Luciano**, Monitora de Educação Infantil, matrícula funcional nº 5705, **Licença – Maternidade**, obedecendo o período de sua licença de 16/12/2021 até 14/04/2022.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 16 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA Nº 2.457/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

“CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA À SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e em conformidade com o art. 85, da Lei Municipal nº. 006/2000;

R E S O L V E

Art. 1º. PRORROGAR a Licença não remunerada, para **Tratar de Interesses Particulares**, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses consecutivos, da Servidora Municipal **Sra. Noemia do Carmo Moreira de Souza**, Técnica em Enfermagem, matrícula funcional 1080, a partir do dia 15/02/2022.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 15(quinze) de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

PORTARIA Nº 2.458/2022 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

“EXONERA GERENTE DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e tendo em vista o Art. 34, inciso I, da Lei Municipal nº. 006/2000;

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR a **Sra. Dayane de Holanda Barros Soares**, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente do Programa Saúde na Escola, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 31/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA Nº 2.459/2022 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

“NOMEIA GERENTE DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e a Lei Complementar nº. 008/2017;

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR a **Sra. Jordana Carvalho Noieto**, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente do Programa Saúde na Escola, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

DECRETO Nº 1.665/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

“APROVA O DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA DA QUADRA 16, DO LOTEAMENTO JARDIM ÁGUAS CLARAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2014, alterada pelas Leis Complementares nº 023 e 024 de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de uma

área de terreno urbano, da Quadra 16 no Loteamento Jardim Águas Claras, de propriedade de Sucesso Empreendimento Imobiliário LTDA, CNPJ:15.132.064/0001-13, sendo criados os seguintes Lotes: **Lote 01A:**200,00 m², **Lote 02A:**200,00 m², **Lote 03A:**200,00 m², **Lote 04A:**200,00 m², **Lote 05A:**200,00 m², **Lote 06A:**200,00 m², **Lote 07A:**200,00 m², **Lote 08A:**200,00 m², **Lote 09A:**208,99 m², **Lote 10A:**227,93 m², **Lote 11A:**200,00 m², **Lote 12A:**200,00 m², **Lote 13A:**200,00 m², **Lote 14A:**200,00 m², **Lote 15A:**200,00 m², **Lote 16A:**196,24 m², **Lote 17A:**200,20 m², conforme Memorial Descritivo, devidamente anotado na CRT nº BR 20211544390, de responsabilidade técnica do Técnico em Agrimensura, Matheus Nascimento Aires, inscrito no CFT: nº 05424172199, conforme anexo.

Art. 2º. O desmembramento do imóvel de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

DECRETO Nº 1.666/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DE UMA ÁREA DO LOTEAMENTO MAPA 02 CENTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 91, incisos IX e XXV, da Lei Orgânica do Município de Guaraí/TO e o art. 28 da Lei Federal 6.766/79, e,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir a descrição do imóvel;

CONSIDERANDO por fim, o Memorial Descritivo;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovada a **RETIFICAÇÃO** dos lotes 6,7 e 8, da quadra 11, do loteamento mapa 02, de propriedade de **Pinheiro Santos LTDA, CNPJ: 11.164.248/0001-04**, nesta cidade de Guaraí, Estado do Tocantins, conforme Memorial Descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante do presente Decreto, devidamente anotado na CRT nº 899894061-20, de responsabilidade técnica do Técnico em Edificações Odegleyson Tavares dos Reis, inscrito no CFT RN nº 8998406120.

Segue abaixo as seguintes alterações:

Lote 06: Retificação de área (781,07 m²);
Lote 07: Retificação de área (774,38 m²);
Lote 08: Retificação de área (2.848,46 m²);

Art. 2º. Este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação



DECRETO Nº 1.667/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTOS DOS DÉBITOS EM RESTOS A PAGAR E OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS INSCRITOS ATÉ 2021, NÃO AJUIZADOS, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº. 20.910 DE 06 DE JANEIRO DE 1.932”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam cancelados os débitos em restos a pagar, inscritos até o ano de 2021, que não foram ajuizados, referente a lançamentos de empenhos indevidos, não liquidados e/ou sobras de valores ajustados, bem como outros débitos do passivo financeiro por estarem prescritos e/ou regularizados, nos termos do Decreto Federal n. 20.910 de 06 de janeiro de 1.932.

Art. 2º. Fica o setor contábil da Prefeitura e dos Fundos deste município autorizado a realizar os procedimentos legais visando a regularização das peças contábeis, fazendo-se valer, se necessário, das informações do setor jurídico.

Art. 3º. Eventual débito cancelado e que eventualmente ajuizado e não citado a Prefeitura e os Fundos poderá ser reinscrito, mediante parecer jurídico, conforme o caso.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 31/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

DECRETO Nº 1.669/2022 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

“APROVA O DESMEMBRAMENTO DE PARTE DO LOTE 12, DA QUADRA 02, DO LOTEAMENTO MAPA -3.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2014, alterada pelas Leis Complementares nº 023 e 024 de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de parte do Lote 12, da Quadra 02, do Loteamento Mapa 3, com área total de 692 m², registrado sob o número de Matrícula 1.549, para formação de um lote, constituído por parte do Lote 12, da Quadra 02, com área de 231,82m², de propriedade do **Sr. Paulo Sérgio Lopes da Silva**, conforme Memorial Descritivo, devidamente anotado na RRT nº 0000007616133, de responsabilidade técnica do Arquiteto e Urbanista, Enaldo Carvalho Lucena, inscrito no CAU: A33631-9, e de uma área remanescente constituída por parte do Lote 12, da Quadra 02, do Loteamento Mapa 3, com área de 460,18 m², de propriedade do **Sr. Paulino Lopes da Silva**, conforme Memorial Descritivo, devidamente anotado na RRT nº 0000007615728, de responsabilidade técnica do Arquiteto e Urbanista, Enaldo Carvalho Lucena, inscrito no CAU: A33631-9.

Art. 2º. O desmembramento do imóvel de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 1.381/2019 e demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

